PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1703 DE 30/12/03 a 31/12/03 pag. 07

Procuradoria Juridica do Municipio

LEI N.º 1268/2003

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CONTRATAR MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE ALTA FLORESTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Alta Floresta a contratar serviços de mão de obra e aquisição de material de construção para realização de obra para ampliação e reforma do Fórum da Comarca de Alta Floresta, no valor de até R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º - As despesas desta contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO GERAL - 08.003.15.451.0054.2.064-3380.39.00

08.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
08.003 - COORD. DE ENG., PROJ. E URBANIZAÇÃO
3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3390.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ativ. 2.064 – Manut. Ampl. e reforma de Prédios Públicos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 23 de dezembro de 2003.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal